



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017

Abre inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas do cargo de Guarda Municipal, do quadro efetivo de pessoal da Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão, define suas normas e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado a prover vagas do cargo de **Guarda Municipal**, do quadro efetivo de pessoal da Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 274/2014 e suas alterações, demais Legislações pertinentes e o que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública;
- 1.2 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso Público;
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera, para o Município de Itajaí, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso Público;
- 1.4 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Sociedade Educacional de Santa Catarina, doravante denominada UNISOCIESC, obedecidas as normas do presente Edital;
- 1.5 O Concurso Público será realizado em 3 (três) etapas, conforme segue:
 - a) Primeira Etapa – Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;
 - b) Segunda Etapa – Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório;
 - c) Terceira Etapa – Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório.
- 1.6 Após a homologação do resultado do concurso público os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, deverão passar por Avaliação de Saúde Ocupacional, de caráter eliminatório, e Investigação Social, de caráter eliminatório, para poderem ser matriculados no Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.7 O inteiro teor do Edital estará disponível em link específico no site da UNISOCIESC (www.unisociesc.com.br/concursos) sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;
- 1.8 O protocolo de documentos relacionados às fases sob responsabilidade da UNISOCIESC (inscrições, realização das provas, classificação e recursos) deverá ser realizado na UNISOCIESC - Unidade Itajaí, situada à Rua Brusque, nº 162, Centro - Itajaí/SC – CEP 88303-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 20h00min;
- 1.9 O protocolo dos demais documentos sob responsabilidade do Município de Itajaí deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária - Itajaí/SC – CEP 88303-160, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min;
- 1.10 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência nos endereços supracitados;
 - 1.10.1 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.



2. DO CARGO E DAS VAGAS

- 2.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de 60 (sessenta) vagas ao Cargo de Guarda Municipal, nas faixas e padrões iniciais de vencimento do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão, atualmente existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso;
- 2.2 O cargo objeto deste Concurso Público, as respectivas vagas, carga horária mensal, vencimento base e pré-requisitos estão indicados no Quadro I:

Quadro I

| CARGO | VAGAS | C.H. MENSAL | VENCIMENTO BASE | PRÉ-REQUISITOS (Escolaridade Mínima) |
|------------------|-------|-------------|--|--|
| Guarda Municipal | 60 | 220h* | R\$ 3.030,80 + Adicional Periculosidade** + Adicional Noturno*** | Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB". |

* A carga horária mensal será cumprida em escalas a serem definidas pelo Comando da Guarda Municipal e de acordo com a natureza e necessidade dos serviços.

** Ao vencimento base, será computado adicional de periculosidade no valor atual de R\$ 566,99.

*** Ao vencimento base, será computado adicional noturno de 30% sobre as horas laboradas no horário compreendido das 22h00min às 06h00min do dia seguinte.

- 2.3 Este concurso se destina a vagas para prestação de serviços externos e operacionais, para exercer competências desta natureza descritas no 3º da Lei Complementar Municipal nº 274/2014 e demais dispositivos legais pertinentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 11 setembro de 2017 às 16h59min do dia 31 de outubro de 2017**;
- 3.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir;
- 3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o [site www.unisociesc.com.br/concursos](http://www.unisociesc.com.br/concursos), durante o período indicado no item 3.1, preencher as informações solicitadas no sistema eletrônico de inscrição e ao finalizar imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;
- 3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e até o dia **31 de outubro de 2017** pague em qualquer banco ou pela própria Internet, utilizando o código de barras, o boleto bancário que o sistema gerou com o valor da inscrição;
- 3.2.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato;
- 3.2.4 Serão considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.2.2;
- 3.2.5 O Município de Itajaí e a UNISOCIESC não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3 O valor da taxa de inscrição neste concurso é de R\$ 60,00 (sessentareais);
- 3.3.1 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
- 3.3.2 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser realizado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação bancária;



- 3.3.3 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido ou não compensado, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
- 3.3.4 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;
- 3.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído.
- 3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pelas Leis Municipais nº 3.440, de 18 de outubro de 1999 e nº 5.044, de 14 de março de 2008;
- 3.4.1 O candidato beneficiado pelas Leis Municipais 3.440/1999 e 5.044/2008, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e protocolar Pedido de Isenção conforme o modelo constante do Anexo 1 deste edital, disponível para download no site www.unisociesc.com.br/concursos na UNISOCIESC - Unidade Itajaí, no horário de atendimento e no endereço constante no item 1.8 deste Edital, anexando ao pedido o comprovante de inscrição e a(s) fotocópia(s) do(s) documento(s) comprobatório(s). Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 20h00min do dia **25 de setembro de 2017**;
- 3.4.2 A partir de **09 de outubro de 2017** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4.1 deverá consultar na Internet no site www.unisociesc.com.br/concursos para verificar se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.
- 3.5 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato no link "Área do Candidato" do sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo;
- 3.5.1 O acesso ao sistema eletrônico de inscrição será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição;
- 3.5.2 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
 - Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
 - Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
 - Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
 - Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Final de Classificação.
- 3.5.3 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando o Município de Itajaí e a UNISOCIESC isentas de qualquer responsabilidade sobre as conseqüências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;
- 3.5.4 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas conseqüências advindas de sua omissão.
- 3.6 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá requerer tal condição em campo específico do sistema eletrônico de inscrição, onde deverá indicar as condições especiais de prova que necessita, assim como inserir no sistema cópia digitalizada do laudo ou prescrição médica que fundamente sua condição;
- 3.7 São requisitos legais para posse nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:
- ter nacionalidade brasileira, ou em caso de nacionalidade portuguesa gozar das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil de 1988;
 - encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
 - ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;



- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (quando do processo de posse) que será comprovada através de parecer emitido pela Perícia Médica Ocupacional do Município de Itajaí ou equivalente, respeitada a segurança jurídica necessária;
- g) ter os requisitos de escolaridade exigidos para o cargo comprovado através de Diploma de Escolaridade conforme Edital;
- h) não ter antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a serem comprovados no ato de posse através de certidão de antecedentes criminais a ser expedida pelo Fórum.
- 3.7.1 Ao preencher seu formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionadas no item 3.7 deste Edital.
- 3.8 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;
- 3.9 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos, será publicada a partir das 18h00min do dia **06 de novembro de 2017** no site www.unisociesc.com.br/concursos;
- 3.9.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais informados no ato da inscrição;
- 3.9.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 3.5 deste Edital.
- 3.10 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas na forma do capítulo 8 deste edital.
- 4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS**
- 4.1 A data prevista para a realização das provas objetivas é dia **26 de novembro de 2017**;
- 4.2 A partir das **18h00min** do dia **22 de novembro de 2017**, a UNISOCIESC tornará público, através do site www.unisociesc.com.br/concursos o(s) local(is) e sala(s) de provas e respectivos horários de abertura e fechamento dos portões.
- 4.2.1 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horário de provas;
- 4.2.2 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas.
- 5. DAS PROVAS OBJETIVAS**
- 5.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja composição e respectivos programas estão descritos a seguir:
- LÍNGUA PORTUGUESA - 08 Questões:**
Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.
- MATEMÁTICA - 08 Questões:**
Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Equação de 1º e de 2º grau; Resolução de sistemas de equações de 1º e 2º grau; Equação exponencial; Função do 1º grau, 2º grau e exponencial; Teoria Geral dos Conjuntos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema e Geometria.
- CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA - 04 Questões:**
Sistema Operacional Windows XP ou superior (Versão em Português), Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 ou superior (Word, Excel e PowerPoint) (Versão em Português).
- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 20 Questões:**
O Município de Itajaí: Aspectos históricos, turísticos, culturais e geográficos. Itajaí –



desenvolvimento econômico e social. O patrimônio histórico e cultural de Itajaí. Localização das atrações turísticas, órgãos federais, estaduais e municipais, hospitais, postos de atendimento médico, postos de atendimento ao turista, terminal rodoviário, escolas, principais acessos à cidade, principais avenidas, ruas e praças. Noções de Direito: Constituição da República Federativa do Brasil: Título I; Título II/Capítulo I; Título III/Capítulo IV. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA). Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Apropriação do espaço público. Segurança pública nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica Municipal. Estatuto do desarmamento e sua regulamentação. Lei Complementar Municipal 274/2014 e suas alterações (Guarda Municipal de Itajaí). Noções de Direito Penal (Decreto-lei nº 2.848/1940 - Código Penal). Noções de Direito Civil (Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil). Legislação de Trânsito: Competências Municipal, Estadual e Federal (legislação de trânsito). Atribuições do Município (legislação de trânsito). Normas Gerais de Circulação e Conduta. Medidas Administrativas. Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

- 5.2 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será constituída de 40 (quarenta) questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta.
- 5.2.1 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília. **Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;**
- 5.2.2 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;
- 5.2.3 O Município de Itajaí e a UNISOCIESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 5.3 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
- 5.3.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);
- 5.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
- 5.3.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedido há mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 5.3.1;
- 5.3.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.4 Para fazer a prova o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;
- 5.5 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;
- 5.5.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):
- à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
 - à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
 - à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com



canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

- 5.5.2 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;
- 5.5.3 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do certame;
- 5.5.4 A UNISOCIESC, visando preservar a veracidade e autenticidade do Concurso Público, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetivas, a autenticação digital dos cartões respostas ou de outros documentos pertinentes;
- 5.5.5 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no campo apropriado e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas a parte inferior da capa da prova com a numeração das questões para anotar exclusivamente as suas respostas da prova objetiva, para posterior conferência;
- 5.5.6 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após decorrido o tempo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de prova;
- 5.5.7 O candidato não poderá retirar-se do local de realização da prova levando consigo o caderno de questões;
- 5.5.8 Os cadernos de prova serão disponibilizados pela Internet exclusivamente para os candidatos nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das provas objetivas;
- 5.5.9 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.
- 5.6 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados no site www.unisociesc.com.br/concursos, até as 23h59min do dia da realização da prova;
- 5.7 A Nota da Prova Objetiva será atribuída na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 5.7.1 Cada questão assinalada corretamente pelo candidato valerá 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos;
- 5.7.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- 5.7.3 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva.

6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 6.1 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física, os candidatos aprovados nas provas objetivas, pré-classificados até a 300ª (trecentésima) colocação;
- 6.1.1 Serão reprovados os candidatos que, mesmo tendo obtido o número de acertos mínimos nas provas objetivas, não obtiverem pré-classificação até a posição limite referida no item 6.1;
- 6.1.2 Os candidatos pré-classificados para o teste de aptidão física serão convocados por edital publicado no site www.unisociesc.com.br/concursos, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência às datas de sua realização, sendo informada as datas, locais e horários de realização dos testes e assim como o desempenho nas provas objetivas dos candidatos convocados;
- 6.1.3 Os testes de aptidão física poderão ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de segunda-feira a domingo);
- 6.1.4 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização dos testes de aptidão física, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários da aplicação dos testes.
- 6.2 Somente será admitido para realizar os testes de aptidão física, o candidato que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 5.3 deste edital e seus respectivos subitens;
- 6.2.1 Para o teste de aptidão física, além do documento de identidade, o candidato deverá apresentar atestado médico permitindo a prática dos testes físicos relacionados neste Edital;



6.2.2 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou do qual conste qualquer tipo de restrição;

6.2.3 O atestado médico deve ser emitido em prazo não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data do teste, ser redigido de forma legível, conter a identificação clara do candidato, nome e número do CRM do médico emissor;

6.2.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para a realização do Teste de Aptidão Física e será retido pela organizadora do certame. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento, ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior;

6.2.5 Constatada, a qualquer tempo, a desobediência a qualquer dos subitens anteriores, o candidato terá o resultado dos seus testes anulado e assumirá a responsabilidade pelas consequências do esforço realizado;

6.2.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o teste de aptidão física e, conseqüentemente, será considerado eliminado do certame;

6.2.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, estados menstruais, contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Comissão Organizadora, mesmo que ocorram durante a realização dos testes;

6.2.8 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste de aptidão física será de total responsabilidade do candidato;

6.2.9 Após a identificação o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).

6.3 O teste de aptidão física constará da execução de testes físicos conforme descritos a seguir:

6.3.1 **Teste em Barra Fixa:** devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:

a) **Masculino:** Realizado em tempo livre ininterrupto, ao comando "em posição", o candidato deverá dependurar-se na barra, com empunhadura pronada, paralela aos ombros e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais. Ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial (o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos). A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato. Obterão o conceito "APTO" no teste de barra fixa os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro II.

b) **Feminino:** Ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra com empunhadura livre (pronada ou supinada), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição; Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando "iniciar", estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição inicial pelo tempo mínimo estabelecido no Quadro II.

6.3.2 **Teste de Abdominal:** realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, onde a posição inicial será decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito. O candidato realizará a flexão abdominal de maneira que os cotovelos encostem nas coxas e, na seqüência, realizará o movimento de extensão de tronco até as escápulas tocarem no solo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou a pausa entre as repetições. Obterão o conceito "APTO" no teste de abdominal os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro II.

6.3.3 **Teste de Flexão de Braço:** realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:

a) **Masculino:** Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar a ponta dos pés para trás, sendo que pernas, quadris e costas devem estar totalmente alinhados. As mãos devem



estar na linha e largura dos ombros. O indivíduo avaliado deve flexionar os cotovelos e estendê-los até que fiquem ao nível dos ombros voltando à posição inicial. O corpo deve ir próximo ao chão sem tocá-lo sempre alinhado. Obterão o conceito "APTO" no teste de flexão de braço os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro II.

b) **Feminino:** Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar os joelhos no chão. Quadril, costas e cabeça devem ficar alinhados. As mãos à altura dos ombros. Flexionar os cotovelos levando todo o corpo até próximo do chão, totalmente alinhado e estendê-los de maneira que os cotovelos vão ao nível dos ombros, voltando a posição inicial. Obterão o conceito "APTO" no teste de flexão de braço os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro II.

6.3.4 Teste de Corrida de 100 metros: o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros dentro do tempo estipulado, onde na posição inicial o candidato deverá estar imóvel atrás da linha de partida. Ao sinal do apito, o candidato deverá correr até que seu corpo (tronco) ultrapasse a linha de chegada. Obterão o conceito "APTO" no teste de corrida de 100 metros os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro II.

6.3.5 Teste de Corrida de 12 minutos: realizado pelo tempo de 12 (doze) minutos ininterruptos, onde será computada a distância percorrida pelo candidato, que poderá caminhar ou correr. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado, até ser liberado pela banca examinadora. Obterão o conceito "APTO" no teste de corrida de 12 minutos os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro II.

6.4 As provas de aptidão física serão avaliadas através do conceito "APTO" e "NÃO APTO";

6.4.1 Obterão o conceito "APTO" no teste de aptidão física os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro II, relativas ao sexo do candidato para cada um dos testes;

Quadro II

| Teste | Masculino | Feminino |
|-----------------------|----------------|----------------|
| Barra Fixa | ≥ 03 execuções | ≥ 15 segundos |
| Abdominal | ≥ 29 execuções | ≥ 21 execuções |
| Flexão de Braço | ≥ 17 execuções | ≥ 10 execuções |
| Corrida de 100 metros | ≤ 16 segundos | ≤ 18 segundos |
| Corrida de 12 minutos | ≥ 2.400 metros | ≥ 2.000 metros |

6.4.2 Para os Testes de Barra Fixa, Abdominal, Flexão de Braço e Corrida de 100 metros, será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos;

6.4.3 O candidato que não obtiver desempenho mínimo em qualquer dos testes físicos, será impedido de prosseguir na realização dos demais testes, sendo conseqüentemente considerado reprovado no teste de aptidão física. Desta forma não será permitida a permanência do candidato no local de provas;

6.4.4 Obterão o conceito "NÃO APTO" no teste de aptidão física os candidatos considerados reprovados, assim como aqueles que não comparecerem ou desistirem da realização do teste de aptidão física;

6.4.5 O teste de aptidão física será aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional com habilitação plena em Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

6.4.6 Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato, sendo proibida a utilização de qualquer acessório que facilite a execução da atividade, a critério da banca examinadora.

6.4.7 O resultado do teste de aptidão física será publicado na internet, no "site" **www.unisociesc.com.br/concursos**, onde constará apenas as seguintes informações: número de inscrição, desempenho em cada teste ("Apto" ou "Não Apto" ou "Não Concluído") e resultado final do teste de aptidão física ("Apto" ou "Não Apto").

6.5 O candidato que por qualquer meio, atrapalhar a execução dos testes dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos será desclassificado do certame.



7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas e nos testes de aptidão física serão classificados em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida nas provas objetivas;
- 7.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal nº. 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
 - obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;
 - possuir idade mais elevada.

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 8.1 É admitido pedido de revisão quanto:
- à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
 - à opção considerada como certa nas provas objetivas.
- 8.2 É admitido pedido de recurso quanto:
- ao resultado dos pedidos de isenção;
 - à lista das inscrições deferidas;
 - à nota da prova objetiva;
 - ao resultado do teste de aptidão física;
 - à classificação preliminar.
- 8.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 8.1) deverá fazê-lo, na forma do item 8.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabaritos preliminares das provas;
- 8.4 O pedido de revisão deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato no link "Área do Candidato" do sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo, devendo ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara, as razões pelas quais a questão deve ser revisada;
- 8.4.1 Os pedidos de revisão intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;
- 8.4.2 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital.
- 8.5 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
- 8.6 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 8.7 Após a avaliação pela Banca de Provas, os resultados dos Pedidos de Revisão serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";
- 8.8 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no site www.unisociesc.com.br/concursos, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição, resultado e observação;
- 8.9 O pedido de Recurso relativo ao item 8.2 deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato no link "Área do Candidato" do sistema eletrônico de inscrição conforme as instruções contidas no mesmo, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato;
- 8.10 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu e número de sua inscrição;
- 8.11 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo será desconsiderado, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;



- 8.12 Serão preliminarmente indeferidos:
- Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
 - Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
 - Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação.
- 8.13 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";
- 8.14 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no site **www.unisociesc.com.br/concursos**, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e observação;
- 8.15 As decisões proferidas pela Comissão Organizadora do Concurso quanto aos Resultados dos Pedidos de Revisão ou Recurso, têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais;
- 8.16 Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração no horário de atendimento e no endereço constante no item 1.9 deste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 9.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas e no teste de aptidão física e ainda pré-classificados até a 130ª (centésima trigésima) colocação, serão convocados para a Avaliação Psicológica por meio de edital publicado no site **www.unisociesc.com.br/concursos**;
- 9.1.1 Serão reprovados os candidatos que, mesmo tendo obtido o número de acertos mínimos nas provas objetivas e conceito "APTO" no teste de aptidão física, não obtiverem pré-classificação até a posição limite referida no item 9.1;
- 9.1.2 Os candidatos pré-classificados para a Avaliação Psicológica serão convocados por edital publicado no site **www.unisociesc.com.br/concursos**, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência às datas de sua realização, sendo informadas as datas, locais e horários de realização das avaliações;
- 9.1.3 A Avaliação Psicológica poderá ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de segunda-feira a domingo).
- 9.2 Somente será admitido para realizar as avaliações a que se referem este capítulo do Edital, o candidato que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 5.3 deste edital e seus respectivos subitens;
- 9.3 **A Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, constará da aplicação de teste(s) psicotécnico(s);
- 9.3.1 O candidato deverá apresentar-se em data, horário e local estabelecidos pela convocação para a realização da Avaliação Psicológica;
- 9.3.2 Os testes psicotécnicos serão aplicados sobre a coordenação de profissional com formação superior em Psicologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- 9.3.3 Os testes psicotécnicos de cada candidato serão submetidos à avaliação de uma banca examinadora composta por profissionais com formação superior em Psicologia, devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia (CRP), que emitirá o resultado através do conceito "APTO" e "NÃO APTO" sendo considerados aprovados na avaliação psicológica os candidatos que obtiverem o conceito "APTO";
- 9.3.4 A critério da banca examinadora da avaliação psicológica, o candidato poderá ser convocado para realizar outros testes psicotécnicos e/ou entrevista pessoal;
- 9.3.5 Será atribuído o conceito "NÃO APTO" aos candidatos que não comparecerem ou desistirem da realização da avaliação psicológica, sendo considerados reprovados nesta avaliação.

10. DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 10.1 Os candidatos considerados aptos na avaliação psicológica e ainda classificados dentro do número de vagas estabelecidos por este Edital, serão convocados para a Avaliação de Saúde Ocupacional e Investigação Social, por meio de edital publicado no site **www.unisociesc.com.br/concursos**;



- 10.2 Somente será admitido para realizar as avaliações a que se referem este capítulo do Edital, o candidato que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 5.3 deste edital e seus respectivos subitens;
- 10.3 **A Avaliação de Saúde Ocupacional**, de caráter eliminatório, será composta da análise dos resultados de exames médicos específicos e de avaliação médica;
- 10.3.1 O candidato deverá apresentar-se em data, horário e local estabelecidos pela convocação unidos dos laudos/resultados dos seguintes exames médicos específicos:
- Avaliação clínica oftalmológica com acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, tonometria/tonoscopia e conclusão diagnóstica;
 - Eletrocardiograma com avaliação cardiológica e laudo emitido por profissional competente;
 - Exames laboratoriais: glicemia de jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, urina rotina, Gama GT, creatinina, bilirrubina, TGO e TGP;
 - Radiografias (Raio X): AP e Perfil, coluna cervical, coluna dorsal, coluna lombo sacra e tórax (Todos com laudo emitido pelo profissional competente);
 - Eletroencefalograma com laudo emitido por Médico Neurologista;
 - Exame audiométrico: tonal e vocal com parecer emitido pelo profissional competente.
- 10.3.2 A definição da data de apresentação dos laudos/resultados a que se refere o item 10.3.1, ocorrerá em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis após a convocação;
- 10.3.3 Após a entrega dos resultados/laudos listados no item 10.3.1, o candidato será submetido à avaliação clínica, realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica Ocupacional que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional indicando como "APTO" ou "NÃO APTO" para o exercício do cargo;
- 10.3.4 A critério da Coordenadoria de Perícia Médica Ocupacional, poderão ser solicitados exames complementares que deverão ser apresentados no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- 10.3.5 Todos os exames exigidos na Avaliação de Saúde Ocupacional, inclusive os complementares deverão ser realizados às expensas do candidato, ser expedidos no máximo há 30 (trinta) dias e neles deverão constar obrigatoriamente o nome completo do candidato, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela emissão, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão destas informações;
- 10.3.6 O candidato poderá ser submetido a avaliações médicas complementares, de caráter eliminatório, durante o Curso de Formação Profissional.
- 10.4 **A Investigação Social**, de caráter eliminatório, constará de pesquisa da vida pregressa dos candidatos no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de identificar condutas inadequadas e reprováveis dos mais diversos aspectos da vida em sociedade;
- 10.4.1 O candidato deverá apresentar-se em data, horário e local estabelecidos pela convocação unidos das seguintes certidões para a inicialização da Investigação Social:
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal e da Justiça Militar Federal (inclusive para as candidatas do sexo feminino) da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
 - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 10.4.2 A definição da data de inicialização da Investigação Social, ocorrerá em prazo não inferior a 05 (cinco) dias após a convocação;
- 10.4.3 A Investigação Social será realizada por uma Comissão de Investigação Social;
- 10.4.4 Somente serão aceitas certidões apresentadas em cópias autenticadas, e expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma;
- 10.4.5 A Investigação Social acontecerá até o final do Curso de Formação Profissional, devendo o candidato durante este período manter atualizados os dados informados, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a Investigação Social, nos termos do presente edital;
- 10.4.6 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:
- Habitualidade em descumprir obrigações legítimas;



- b) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;
- c) Vício de embriaguez;
- d) Uso de droga ilícita;
- e) Prostituição;
- f) Prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
- g) Demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
- h) Demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- i) Existência de registros criminais;
- j) Declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

10.4.7 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 10.4.1 deste edital, nos prazos estabelecidos nos editais específicos;
- b) Apresentar documento ou certidão falsos;
- c) Apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no item 10.4.4;
- d) Apresentar documentos rasurados;
- e) Tiver sua conduta enquadrada em qualquer das situações listadas no item 10.4.6 deste edital;
- f) Tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais ou de suas atualizações.

10.4.8 A Comissão de Investigação Social promoverá a apreciação das informações, indicando a não conformidade de qualquer dos dispositivos elencados no item 10.4.6 deste edital, ou contendo dados merecedores de maiores esclarecimentos e poderá solicitar, a qualquer tempo durante a pesquisa, outros documentos necessários para comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato;

10.4.9 Caso a Comissão de Investigação Social decida pela exclusão do candidato, este será devidamente cientificado e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para apresentar defesa.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

11.1 O candidato considerado "APTO" na Avaliação de Saúde Ocupacional e na Avaliação Psicológica e que não for considerado "NÃO APTO" na Investigação Social, será designado como "ALUNO GUARDA MUNICIPAL" e participará do Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal, a ser oferecido pela Município em convênio com Instituição credenciada para este fim;

11.2 O Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal, de caráter classificatório e eliminatório, será realizado na cidade de Florianópolis, terá carga horária de 850(oitocentos e cinquenta) horas aulas serem cumpridas em até 6 (seis) meses;

11.2.1 Durante a realização do curso, o candidato receberá exclusivamente, uma ajuda de custo de 4,5 UFM mensais, para 20 horas aula semanais, sendo que no caso da carga horária ser superior a esta, a remuneração será acrescida proporcionalmente, mais vale-transporte e vale-alimentação, sendo estedo mesmo valor percebido pelos servidores municipais com a mesma carga horária;

11.2.2 O candidato deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração em até 2 (dois) dias úteis a partir da emissão do atestado de saúde ocupacional, munidos dos seguintes documentos pessoais:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- c) Cópia autenticada do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;
- d) Cópia autenticada da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- e) Cópia autenticada do histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- f) Cópia autenticada do Certificado de quitação do Serviço Militar;
- g) Cópia autenticada do Cartão PIS/PASEP;
- h) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- i) Cópia da Carteira de Vacina de filhos até 07 anos de idade;
- j) Cópia do Comprovante de frequência escolar de filhos a partir de 07 anos de idade;



- k) Comprovante de residência;
 - l) Declaração de Imposto de Renda (dos que declaram);
 - m) 1 foto 3x4 colorida, com data recente, não superior a 30 (trinta) dias;
 - n) Declaração de próprio punho de envolvimento (ou não) em inquérito civil, militar, judicial e outros.
- 11.3 O custeio das despesas do curso e material didático correrá por conta do Município de Itajaí;
- 11.4 As despesas referentes à transporte, hospedagem e uniforme (4 camisetas brancas, 2 calças jeans, bermuda azul para prática de esportes, meias brancas e tênis preto para prática de esporte), correrão por conta dos candidatos;
- 11.5 Durante a realização do curso, haverá dois períodos de 15 (quinze) dias destinados à atividade de estágio de instrução prática, realizado na cidade de Itajaí, ficando as despesas de alimentação, transporte e hospedagem por conta dos candidatos;
- 11.6 Durante a realização do curso, os candidatos estarão sujeitos ao Regimento Interno da Instituição Conveniada, tanto em relação às questões acadêmicas quanto disciplinares;
- 11.7 Para ser considerado apto no curso, o candidato deverá obter em todas as disciplinas a frequência e o aproveitamento exigidos na Lei Complementar Municipal 274/2014;
- 11.8 Após a realização do Curso de Formação Profissional para Guarda Municipal os candidatos serão reclassificados, segundo a ordem decrescente da média final de aproveitamento no curso.

12. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 12.1 O candidato será nomeado por ato do Prefeito Municipal de Itajaí obedecendo-se à ordem de classificação e aprovação dos candidatos;
- 12.2 A convocação para efetivação será feita por meio de publicação no jornal oficial do município, no site www.itajai.sc.gov.br e por carta registrada encaminhada ao endereço fornecido pelo candidato, sendo de responsabilidade do candidato ou seu representante legal, manter atualizado seu endereço;
- 12.2.1 Para atualização do endereço, após a homologação da classificação final, o candidato deverá apresentar e protocolar na Secretaria Municipal de Administração no horário de atendimento e no endereço constante no item 1.9 deste Edital, requerimento solicitando as alterações, indicando seu cargo, número de identidade e CPF, com menção expressa que se relaciona a este edital.
- 12.3 O não comparecimento para tomar posse e entrar em exercício no prazo determinado pelo Município de Itajaí, com apresentação de todos os documentos exigidos, a não aceitação da vaga para nomeação no cargo, permitirá automaticamente sua exclusão do Concurso Público de que trata este Edital;
- 12.4 Em caso de desistência de um candidato nomeado, sua nomeação será tornada sem efeito e será convocado o candidato seguinte obedecida a ordem de classificação e aprovação no Concurso Público;
- 12.5 A classificação e a aprovação do candidato neste Concurso Público não asseguram o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Município de Itajaí;
- 12.6 O Município de Itajaí se reserva o direito de chamar os candidatos classificados, na rigorosa ordem de classificação, conforme as necessidades da administração;
- 12.7 Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;
 - b) Cópia de Documento com Número do PIS/PASEP;
 - c) Cópia do documento de identidade;
 - d) Cópia do CPF;
 - e) Cópia da Certidão de Casamento, se houver;
 - f) Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
 - g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
 - h) Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;
 - i) Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
 - j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
 - k) Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
 - l) Certificado de Conclusão do Curso de Formação;



- m) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios;
 - n) Ter aptidão para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional realizado pela Perícia Médica Ocupacional do Município de Itajaí;
 - o) Comprovante de residência (um dos 03 últimos meses);
 - p) Certidão cível dos lugares onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
 - q) Certidão negativa de débitos e/ou positiva de débitos com efeito de negativa relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
 - r) Certidão negativa de débito e/ou certidão positiva de débito com efeito de negativa relativa ao Município de Itajaí;
 - s) Declaração de Parentesco;
 - t) Cópia rubricada da declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda - pessoa física exercício 2018/ano calendário 2017 com autorização de acesso aos dados dos bens e rendas das declarações de ajuste anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações apresentadas à Receita Federal do Brasil;
 - u) (02) duas fotos 3X 4, tiradas no período de até trinta dias da convocação;
 - v) Certidão de nascimento dos dependentes;
 - w) Carteira de Trabalho.
- 12.8 No caso do candidato na condição de servidor público inativo a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste Concurso Público, somente será permitida quando se tratar de cargo, função ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos do novo cargo;
- 12.9 O não-cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital de que trata o presente Concurso Público impede a posse do candidato;
- 12.10 A posse deverá verificar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data de notificação da convocação do candidato a assumir o cargo, conforme artigo 20, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, do Município de Itajaí.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 13.1 Fica delegada competência à UNISOCIESC para:
- a) Receber inscrições;
 - b) Emitir documentos de homologação das inscrições;
 - c) Aplicar, julgar e corrigir a prova objetiva;
 - d) Aplicar e avaliar o teste de aptidão física;
 - e) Aplicar e avaliar os testes psicológicos;
 - f) Apreciar os recursos previstos neste Edital;
 - g) Receber os valores correspondentes às inscrições;
 - h) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - i) Prestar informações sobre o Concurso Público e divulgar seus resultados dentro de sua competência;
 - j) Atuar em conformidade com as disposições deste Edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

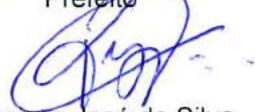
- 14.1 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Concurso Público) serão publicados no Jornal do Município de Itajaí, apenas dos candidatos aprovados no Concurso Público;
- 14.2 Será publicado em Jornal do Município o aviso da abertura de inscrições para este Concurso Público;
- 14.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 14.4 Todas as despesas decorrentes do presente Concurso Público com a aquisição de material, documentação, passagens, hospedagens e alimentação, são de inteira responsabilidade do candidato;



- 14.5 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;
- 14.6 As disposições e instruções contidas na página da internet, no requerimento de inscrição, nos cartões respostas e nos cadernos de provas constituirão normas que integram o presente Edital;
- 14.7 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto do Município de Itajaí, bem como da UNISOCIESC;
- 14.8 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consangüíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- a) na comissão do Concurso Público, no grupo de funcionários ligados a organização do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
 - b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
 - c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.
- 14.9 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Editais, Erratas e Portarias pertinentes a este Concurso Público e que vierem a ser publicados pelo Município de Itajaí;
- 14.10 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 14.11 Será excluído do Concurso Público, por Ato da UNISOCIESC, o candidato que:
- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
 - d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
 - e) ausentar-se da sala de prova sem autorização;
 - f) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.
- 14.12 Do resultado final deste Concurso Público não caberá recurso de qualquer natureza.
- 14.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Itajaí e pela UNISOCIESC, sendo que eventual conflito entre as disposições do presente edital e aquelas contidas na Lei 274/2014 e suas alterações, prevalecerá o estabelecido nesta última;
- 14.14 Em atenção à Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e por analogia o artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, fica resguardado favor do Município de Itajaí, a prerrogativa de anular este edital, no todo ou em parte, se verificado vício que o torne ilegal, porque deles não se originam direitos; ou revogá-lo, por motivo de conveniência ou oportunidade, se necessário, assegurando-se adequada publicidade, nos termos do item 14.9;
- 14.15 Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Itajaí/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste instrumento e do respectivo Concurso Público que não possam ser dirimidas administrativamente;
- 14.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí (SC), 1º de setembro de 2017.


Volnei José Morastoni
Prefeito


Francisco José da Silva
Secretário Municipal de Segurança do Cidadão

9

| | | |
|--------------------|--------------------------|--------------------|
| Nome do Candidato: | Nº de Inscrição: | Cargo: |
| CPF: | Documento de Identidade: | Fone para Contato: |

Assinale a justificativa na qual se enquadra e anexe os documentos comprobatórios.

() O candidato acima especificado vem por meio deste, requerer à Comissão Organizadora do processo acima indicado a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, pelo fato de ser **doador de sangue**, nos termos da Lei Municipal 3.440/99.

| Data das Últimas Doações | Entidade Coletora/Município da Doação |
|--------------------------|---------------------------------------|
| | |
| | |
| | |

ATENÇÃO:- Anexar os documentos comprobatórios das últimas doações em vias originais ou cópias autenticadas em cartório, e protocolar este pedido conforme as instruções do Edital.)

() O candidato acima especificado vem por meio deste, requerer à Comissão Organizadora do processo acima indicado a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, pelo fato de ser **carente** ou **desempregado** e não ter condições de pagar a taxa prevista para o concurso, nos termos da Lei Municipal 5.044/2008.

ATENÇÃO: -Anexar os documentos comprobatórios: Cópia da Carteira de Identidade, Inscrição no CadÚnico e cópia da Carteira de Trabalho (folha de identificação pessoal, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.)

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que a mesma está sendo firmada sob as penas da lei.

Nestes termos. Pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2017.
 Local e Data Assinatura do Candidato

Parecer da Comissão Organizadora:

() Deferido

() Indeferido

 Data e Assinatura